



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº 15, DE 1º DE MARÇO DE 2017

Concede Progressão Vertical e Horizontal para Servidora Efetiva do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:


Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2017, progressão horizontal e progressão vertical para a servidora efetiva do Poder Legislativo de Medianeira **Fernanda de Lima Carvalho**, brasileira, portadora do RG nº 7.854.666-2 SSP/PR, CPF nº 008.564.569-93, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B" referência "Base" para o cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais C" referência "I".

Parágrafo único. A progressão vertical e a progressão anterior de que trata o caput deste artigo são concedidas em virtude da comprovação da participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária superior a 100 horas, conforme inciso II do artigo 15, da Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010 e por 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2014 a 06 de fevereiro de 2017, conforme artigo 16 da Lei mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 1º de março de 2017.


SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

Publicado em 09:03 2017
NO JORNAL OPARAMA
Nº 12.454 às fls. 06

Encarregado

CISOP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Av. do Brasil, 191 - Bairro Com. Boa Vista - Centro
FONE: (41) 326-4040 FAX: (41) 326-2070
CNPJ: 06.913.212-0000 CACEX: TUNAI
CNPJ: 04.842.020-04 INE 54-10534

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS

EXECUTOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

VALOR: R\$ 35.000,00 **CH1174092-E17**

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Calmon, 300 Bairro Jafé CEP 81864-000
Fone/Fax: (41) 3492-2174 e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº 17, de 04 DE MARÇO DE 2017.

Designa Servidor do Quadro Efetivo para a Função de Coordenador do Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, expõe:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de abril de 2017, o Servidor ANDERSON VOGELMANN, brasileiro, casado, com nível Superior em Administração, portador do RG nº 7.803.030-3/SSPPH e do CPF nº 044.336.203-31, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo conforme Lei nº 116 de 22 de dezembro de 2010, para a função de Coordenador do Controle Interno, no cargo de Lei Municipal nº 118 de 22 de setembro de 2009.

Art. 2º Pelo desempenho das atribuições de que trata o artigo anterior será concedida gratificação no valor de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos básicos, na forma do art. 13 da Lei Municipal nº 118, de 22 de setembro de 2009.

Art. 3º A função prevalecerá até dia 31 de março de 2019, após a entrega da prestação de contas do exercício anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 6 de março de 2017.

SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

CH1174093-E17

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Calmon, 300, Bairro Jafé CEP 81864-000
Fone/Fax: (41) 3492-2174 e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº 16, de 1º DE MARÇO DE 2017

Concede Progressão Vertical e Horizontal para Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2017, progressão horizontal e progressão vertical para o servidor efetivo do Poder Legislativo de Medianeira JONES SILVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 16.078.765-5/SSPPH, CPF nº 076.808.118-23, do cargo de "Assessor Administrativo II" referência "Base" para o cargo de "Assessor Administrativo C" referência "I".

Parágrafo Único. A progressão vertical e a progressão anterior de que trata o caput deste artigo são concedidas em virtude da comprovação da participação em curso de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária superior a 100 horas, conforme inciso II do artigo 15, da Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010 e por 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo correspondente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2014 a 08 de fevereiro de 2017, conforme artigo 16 da Lei mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 1º de março de 2017.

SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

CH1174094-E17

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Calmon, 300, Bairro Jafé CEP 81864-000
Fone/Fax: (41) 3492-2174 e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº 16, de 1º DE MARÇO DE 2017

Concede Progressão Vertical e Horizontal para Servidores Efetivos do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2017, progressão horizontal e progressão vertical para os servidores efetivos do Poder Legislativo de Medianeira FERNANDA DE LIMA CARVALHO, brasileira, portadora do RG nº 7.824.456-3/SSPPH, CPF nº 008.008.000-3, do cargo de "Assessor de Serviços Gerais II" referência "Base" para o cargo de "Assessor de Serviços Gerais C" referência "I".

Parágrafo Único. A progressão vertical e a progressão anterior de que trata o caput deste artigo são concedidas em virtude da comprovação da participação em curso de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária superior a 100 horas, conforme inciso II do artigo 15, da Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010 e por 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2014 a 08 de fevereiro de 2017, conforme artigo 16 da Lei mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 1º de março de 2017.

SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

CH1174095-E17

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ: 78.118.935-0008-09
Av. Cláudio Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax: (41) 3287-1331 - 87300-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CANCELAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA DE SAÚDE DAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA, PROTOCOLO, ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PB.

EMPRESA: P&S LTDA - ME	ENUNCIADO: OBRA DE SAÚDE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186	REGISTRO: CREDENCIADA
INSCRIÇÃO FEDERAL: 06.913.212-0000	CEP: 81864-000

CH1174100-E17

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ: 78.118.935-0008-09
Av. Cláudio Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax: (41) 3287-1331 - 87300-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CANCELAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICO NA ÁREA DE SAÚDE DAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA, PROTOCOLO, ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PB.

CH1174101-E17

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ: 78.118.935-0008-09
Av. Cláudio Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax: (41) 3287-1331 - 87300-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR.

CONTRATADA: Ato - Farnam - Camargo DA Medianeira Ltda - ME.

OBJETO: Manutenção de Equipamento para a Secretaria de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme convênio com o Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde e Programa de Qualificação de Atuação Previa à Saúde - APSUS conforme convênio com o Governo do Estado do Paraná.

VALIDADE DO CONTRATO: 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivas vezes.

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRATO: 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivas vezes.

VALIDADE DO CONTRATO: 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivas vezes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em 22 de fevereiro de 2017.

Local: Assessor de Saúde

CH1174102-E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY
CNPJ: 95.994.800/0001-94

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, CONFORME CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO PREVIA À SAÚDE - APSUS CONFORME CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

VALIDADE DO CONTRATO: 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivas vezes.

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRATO: 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivas vezes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em 22 de fevereiro de 2017.

Local: Assessor de Saúde

CH1174104-E17

Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ: 95.994.800/0001-94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014 - D de 12 de dezembro de 2014, CONVOCA candidato aprovado e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CANDIDATO(A)	CARGO
DAVI GODOY SCHMASCHI	ADVOGADO

Anahy/PR, 08 de março de 2017.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CH1174106-E17

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ: 78.118.935-0008-09
Av. Cláudio Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax: (41) 3287-1331 - 87300-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Programa e o exame de apoio, o departamento jurídico, e outros complexos temas na exigência do Pregão Presencial nº 002/2017.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO

O resultado de habilitação referente à aquisição planejada para atendimento ao termo de convênio firmado com a ANPA de Boa Vista da Aparecida, a empresa VIGOROS JOSÉ RODRIGO MENDONÇA - ME no valor de R\$ 143.143 (quatorze mil e quatrocentos e nove mil e seis centos).

Boa Vista da Aparecida, 09 de março de 2017.

Local: Assessor de Saúde

CH1174103-E17

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
Estado do Paraná
CNPJ: 85.426.040-0001-73
Av. Arthur Penha, 855 - Centro - Bragança/PR - CEP: 85.426-040 - Fone/Fax: (41) 3245-1235

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: Entrega de materiais de limpeza, para consumo na Secretaria Municipal de Água e Saneamento.

Valor estimado: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Penha 855, Centro, Bragança - Paraná.

Local de depósito: no site da Prefeitura em: www.prefeitura-braganca.com.br

Informações: (41) 3245-1235

CH1174107-E17

acesse e fique por dentro

www.oparana.com.br

twitter.com/o_parana

facebook.com/JornalOParana

siteoparana@oparana.com.br

O Paraná
Jornal de Fato

45. 3321-1000

TRIP

ESPECIAL 30 ANOS

PAIXÃO POR ESPORTE

TRÊS DÉCADAS DE REVISTA: 100% DE ATUALIZAÇÃO DE CORPO E ALMA

JÁ NAS BANCAS!

O Paraná
Jornal de Fato

www.oparana.com.br

twitter.com/o_parana

facebook.com/JornalOParana

siteoparana@oparana.com.br